

## **RESOLUÇÃO Nº 042/2018 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 031/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na execução do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação EaD em Educação Inclusiva 2018.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 7996/2018, tomada na sessão de 05 de setembro de 2018,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 031/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na execução do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação EaD em Educação Inclusiva 2018.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI